DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO EM: 07/05/25

PRORROGA OS PRAZOS FIXADOS NO DECRETO 037/2025 REFERENTES A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQN, E TLF NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 20/03/1990, CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Complementar nº 109 de 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de junho de 2025 como data limite para o vencimento dos tributos de cota única, e ainda, a primeira parcela do IPTU.

Parágrafo Único. Para o pagamento à vista do IPTU será concedido o desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º - Ficam fixadas as seguintes datas para vencimentos das parcelas de IPTU.

I- Cota única e 1ª Parcela com vencimento dia 10 de junho de 2025;
II- 2ª Parcela com vencimento dia 10 de julho de 2025;
III- 3ª Parcela com vencimento dia 11 de agosto de 2025;
IV- 4ª Parcela com vencimento dia 10 de setembro de 2025;
V- 5ª Parcela com vencimento dia 10 de outubro de 2025;
VI- 6ª Parcela com vencimento dia 10 de novembro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 07 de maio de 2025.

GLEYTON LUIZ PEREIRA:10778460614
Assinado de forma digital por GLEYTON LUIZ PEREIRA:10778460614
Dados: 2025.05.07 15:26:15 -03'00'

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal